

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos SIGCAR, sendo que o Senhor Elísio Monteiro apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (SIGCAR nº 378109) e solicitou o cancelamento do SIGCAR nº 236257, que se encontra em colisão;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 018/2016;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores ALCIDES MANRESA SOBRINHO, CPF nº 031.5200.228-91, que resta SUSPENSO o SIGCAR nº 236257, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar documentação do imóvel atualizada, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a titularidade de sua área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 15 de abril de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 107/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento - Ultrassom Portátil, para atender a demanda prevista na meta 3 do plano de trabalho do Convênio contrato de repasse nº 772342/2012/MAPA/CAIXA, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS e o Ministério da Agricultura, Pesca e Aquicultura - MAPA;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 113/2016, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de equipamento - Ultrassom Portátil, da Empresa FUJIFILM SONOSITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.765.563/0001-21, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme processo nº 2015 3449 000496 - RURALTINS.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 08 (oito) dias das férias da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, inscrito no CPF de nº 885.808.651-15, nº funcional 1225282/1, Professor de Educação Básica/Assessor Especial, no período de 17/05/2016 a 24/05/2016, interrompida pela Portaria nº 138/2016, publicada no DOE 4.598, referente ao período aquisitivo 17/02/2014 a 16/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA Nº 143/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1. Jorge Borges de Figueiredo, Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional nº 839325-3;

2. Paulo Fernando Mesquita Milhomem, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 1272748-1;

3. Leidiane Vieira Loiola Matos, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1279939-1;

4. Serginei Costa Sales, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Funcional nº 878537-3;

5. Michelle Marie da Rosa Gonçalves, Extensionista Rural - Matrícula Funcional nº 11150319-2;

6. Gabriela Sousa Barros, Extensionista Rural - Matrícula Funcional nº 1258737-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2016.